



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, SC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo licitatório n. 010/2017, que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato atinente as providências estabelecidas no Relatório de Vistoria *in Loco* firmado no dia 31.07.2018 e ante a ausência de apresentação dos comprovantes de que trata o §5º do art. 63 do Decreto 127/2011 (folha de pagamento, guia INSS, guia FGTS e IR);

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação que se ultimou no dia 20.08.2018, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado:

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa **SET SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 23.817.053/0001-03, o que segue:

I – MULTA MORATÓRIA, diária no importe de 0,3% do valor total da Nota de Empenho, contados da notificação e até o limite de 10%;

II – MULTA ATINENTE A INEXEUÇÃO PARCIAL, correspondente a 10% sobre o valor total da contratação.

Art. 2º O valor atinente deverá ser apurado pelo Departamento Contábil desta Municipalidade, encaminhando-se, conjuntamente, a guia para recolhimento no prazo até 15 dias corridos.

Major Vieira, SC, 23 de agosto de 2018.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito

**Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**